



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

22 de Janeiro de 2024



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Matrícula, Calendário Escolar e funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Duas Estradas para o ano de 2024, e dar outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUAS ESTRADAS, no uso de suas atribuições legais conferidas, e:

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.114/05, que cria o Ensino Fundamental de 9 anos;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B. e torna obrigatório o ensino fundamental aos 06 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 06/2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.796/2013 que altera a L.D.B. e torna obrigatória e gratuita a educação básica dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.460/17 que trata sobre o atendimento do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais para a Matrícula dos alunos da Rede de Ensino Municipal de Duas Estradas;

RESOLVE;

Art. 1º Disciplinar as normas para Matrícula, Calendário e funcionamento das escolas para o

ano de 2024.

Art. 2º Disciplinar o processo de matrícula dos alunos aptos a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Estradas-PB, 22 de janeiro de 2024



Joelson de Fátima de Santana
Presidente do CME